

A MESA DIRETORA

Deputado **RICARDO MOTTA**
PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO CARVALHO**
1º VICE-PRESIDENTE

Deputado **LEONARDO NOGUEIRA**
2º VICE-PRESIDENTE

Deputado **GUSTAVO FERNANDES**
1º SECRETÁRIO

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
2º SECRETÁRIO

Deputado **VIVALDO COSTA**
3º SECRETÁRIO

Deputado **GEORGE SOARES**
4º SECRETÁRIO

S U M Á R I O

PROCESSO LEGISLATIVO

Propostas de Emenda à Constituição

Projetos de Lei Complementar Ordinária

Projetos de Iniciativa

de Deputado
de Comissão da Assembleia
do Governador do Estado
do Tribunal de Justiça
do Tribunal de Contas
do Procurador Geral de Justiça

Indicações

Requerimentos

Requerimentos de Informações
Requerimentos Sujeitos à Deliberação
do Plenário

Atas

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

Atos da Presidência

Atos das Secretarias

Atos da Procuradoria Geral

01 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO HERMANO MORAIS (PMDB) Pres.
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)

02 - COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR.

TITULARES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS) Pres.
DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) Vice
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS)

03 - COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA.

TITULARES

DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Pres.
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB) Vice
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)

SUPLENTES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO FERNANDES (PMDB)
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS)

04 - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO.

TITULARES

DEPUTADO JOSÉ ADÉCIO (DEM) Pres.
DEPUTADO VIVALDO COSTA (PROS) Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

05 - COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.

TITULARES

DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSB) Pres.
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS) Vice
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB)
DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN)
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

06 - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.

TITULARES

DEPUTADA MÁRCIA MAIA (PSB) Pres.
DEPUTADO GILSON MOURA (PROS) Vice
DEPUTADA GESANE MARINHO (PSD)

SUPLENTES

DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PROS)
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA (PMDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSD)

07 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

TITULARES

DEPUTADA LARISSA ROSADO (PSB) Pres.
DEPUTADO FERNANDO MINEIRO (PT) Vice
DEPUTADO WALTER ALVES (PMDB)

SUPLENTES

DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO AGNELO ALVES (PDT)
DEPUTADO NÉLTER QUEIROZ (PMDB)

08 - COMISSÃO DE SAÚDE.

TITULARES

DEPUTADO ANTÔNIO JÁCOME (PMN) Pres.
DEPUTADO FÁBIO DANTAS (PCdoB) Vice
DEPUTADO LEONARDO NOGUEIRA (DEM)

SUPLENTES

DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PROS)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PR)
DEPUTADO GETÚLIO RÊGO (DEM)

PROCESSO LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPUTADO KELPS LIMA

PROJETO DE LEI Nº 0059/2014
PROCESSO Nº 0817/2014

Denomina Arena das Dunas Marinho Chagas,
o estádio multifuncional do Estado do Rio
Grande do Norte, em Natal.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º Fica denominado Arena das Dunas "Marinho Chagas", o estádio multifuncional do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Av. Prudente de Moraes, nº 5121, Lagoa Nova, em Natal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte,
Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 05 de Junho de 2014.

KELPS LIMA
Deputado

JUSTIFICATIVA

Trago a análise e apreciação desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa Arena das Dunas Marinho Chagas, o estádio multifuncional do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal

O deputado Kelps Lima oficializou no começo da tarde desta terça-feira, 03 de junho, na Assembleia Legislativa, sua sugestão para que o Estádio Arena das Dunas seja batizado como Marinho Chagas.

Para Kelps, é muito importante que a Assembleia analise este projeto antes da Copa, para que o anúncio desta homenagem a Marinho Chagas (se for aprovado), seja informado ao mundo antes do início dos jogos.

Segundo Kelps, Marinho foi o atleta potiguar de maior destaque no âmbito mundial no futebol. Deve ser lembrado como um cidadão natalense, do bairro do Alecrim, que conseguiu ser uma referência mundial na profissão que escolheu para trabalhar.

Embora seja administrado por uma empresa privada, o Estádio Arena das Dunas é um equipamento público, com prazo de validade dessa administração privada.

KELPS LIMA
Deputado

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0019/2014
PROCESSO Nº 0816/2014

Ofício nº 119/2014—CJAD-PGJ/RN

Natal (RN), 09 de junho de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **RICARDO JOSÉ MEIRELLES DA MOTTA**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Natal/RN

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Anexo(s): Minuta de projeto de lei complementar e exposição de motivos

Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei Complementar em anexo, o qual dispõe sobre o início da vigência da Lei Complementar n. 513, de 05 de junho de 2014, e dá outras providências.

Atenciosamente,

RINALDO REIS LIMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE Dispõe SOBRE O INÍCIO DA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR N. 513, DE 05 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expositor: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Destinatário: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Objeto: Exposição de motivos do Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o início da vigência da Lei Complementar n. 513, de 05 de junho de 2014, e dá outras providências".

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do RN:

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE, por seu Procurador-Geral de Justiça e com base nos arts. 127, § 2º, e 128, § 5º, da Constituição Federal de 1988, arts. 82, § 2º, 83 e seu § 3º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte de 1989, arts. 2º, 10, inc. IV, e 36 da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e arts. 3º, inc. V, 22 e seu inc. I, e 93 da Lei Complementar Estadual nº 141, de 09 de fevereiro de 1996, **VEM APRESENTAR** a V. Exª. o anexo **PROJETO DE LEI** que "Dispõe sobre o início da vigência da Lei Complementar n. 513, de 05 de junho de 2014, e dá outras providências", ao passo que formula adiante a sua **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** e justificativas constitucionais e legais para sua apresentação e aprovação por esta Augusta Casa Legislativa:

01. Como expresso no artigo 22, I, da Lei Complementar Estadual 141, de 9 de fevereiro de 1996 (Lei Orgânica do Ministério Público do RN), compete ao Procurador-Geral de Justiça "propor à Assembleia Legislativa os projetos de lei de criação e extinção de cargos das carreiras do Ministério Público e dos servidores da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como a fixação dos respectivos vencimentos".

02. Também a Constituição Estadual do RN, em seu artigo 46, prevê que "a iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Deputado ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça e de Contas, ao **Procurador-Geral de Justiça** e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição".

03. A partir dessa competência atribuída ao Procurador-Geral de Justiça, constata-se que foi publicada no Diário Oficial do Estado do RN, edição de 6 de junho de 2014, a Lei Complementar n. 513, de 05 de junho de 2014, a qual criou 6 cargos de Analista do Ministério Público, área de Tecnologia da Informação.

04. Referido diploma normativo foi fruto de proposição deste signatário, em cuja exposição de motivos, a par de salientar a importância da criação dos citados cargos para o MPRN, pontou-se a extrema importância do célere trâmite do projeto na Casa Legislativa, tendo em vista a existência de concurso válido para provimento dos cargos que restaram criados, concurso esse que, contudo, expira no final deste mês de junho.

05. Atendendo a essa circunstância, a Assembleia Legislativa apreciou de forma célere a proposta enviada, aprovando-a e encaminhando-a ao Poder Executivo, que, por sua vez, sancionou e promulgou a novel legislação igualmente em curto prazo de tempo, tendo então sido publicada a Lei Complementar 513.

06. Contudo, em que pese todo o esforço realizado pelo Ministério Público, Poder Legislativo e Poder Executivo para o início da vigência do diploma normativo, em ordem a possibilitar o provimento dos cargos ainda com os aprovados no concurso em vias de expirar, em função de omissão contida no projeto de lei aprovado, qual seja, **a expressa previsão de que a lei entraria em vigor na data de sua publicação**, ficou a norma publicada sujeita ao disposto no artigo 1º do Decreto-Lei n. 4.657/42 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), segundo o qual ela só entrará em vigor 45 dias após sua publicação, o que frustra toda a agilidade empregada.

07. Por esse motivo, ainda com a finalidade de permitir a imediata entrada em vigor da Lei Complementar 513/2014, o que dará efetividade à voluntas legislatoris, serve a presente proposta para incluir o artigo de vigência na redação original da norma, bem como validar eventual nomeação realizada com base na mesma, tendo como parâmetro o dia de sua publicação, assegurando, portanto, desde essa data, a produção dos efeitos pretendidos por sua aprovação e sanção.

08. Com a presente **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** e prestadas as justificativas constitucionais e legais, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por seu Procurador-Geral de Justiça, espera a regular tramitação e aprovação do anexo Projeto de Lei Complementar, **REQUERENDO** ainda a V. Exª. que seja o mesmo apreciado com regime de **URGÊNCIA** por esta Casa Legislativa, tendo em vista que há concurso vigente para nomeação imediata de servidores para os cargos que se pretende criar, sendo que a validade de tal concurso - já prorrogada - expira no final do mês de junho deste ano.

Natal/RN, _____ de 2014.

RINALDO REIS LIMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Lei Complementar nº ____ de _____ de 2014.

Dispõe sobre o início da vigência da Lei Complementar n. 513, de 05 de junho de 2014, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 3º na Lei Complementar n. 513, de 05 de junho de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º Ficam convalidados todos os atos praticados com base na Lei Complementar n. 513, de 05 de junho de 2014, desde a data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, _____ de 2014, 192º da Independência e 125º da República.

ROSALBA CIARLINI ROSADO

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DA SÉTIMA SESSÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA SEXAGÉSIMA LEGISLATURA.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, pelas dez horas, no Plenário "Deputado Clóvis Motta", Palácio "José Augusto", Sede da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Deputado **RICARDO MOTTA e HERMANO MORAIS**, presentes na Casa Excelentíssimos Senhores Deputados AGNELO ALVES, ANTÔNIO JÁCOME, EZEQUIEL FERREIRA, FÁBIO DANTAS, HERMANO MORAIS, RAIMUNDO FERNANDES, RICARDO MOTTA, WALTER ALVES, ausentes Excelentíssimos Senhores Deputados FERNANDO MINEIRO, GEORGE SOARES(ausência justificada), GESANE MARINHO, GETÚLIO RÊGO, GILSON MOURA, GUSTAVO CARVALHO, GUSTAVO FERNANDES, JOSÉ ADÉCIO, JOSÉ DIAS, KELPS LIMA, LARISSA ROSADO(ausência justificada), LEONARDO NOGUEIRA(ausência justificada), MÁRCIA MAIA, NÉLTER QUEIROZ, TOMBA FARIAS e VIVALDO COSTA, havendo número legal é aberta a Sessão Solene em homenagem aos sessenta anos da Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte(AMARN), objeto de propositura do Deputado RICARDO MOTTA. Por se tratar de Sessão Solene não houve Ata nem Expediente a serem lidos. A Mesa foi composta pelas seguintes autoridades: Excelentíssimo Senhor Desembargador Aderson Silvino, Presidente do Tribunal de Justiça; Excelentíssima Senhora Juíza Hadja Rayanne Holanda de Alencar, Presidente da Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte; Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Clayton Barreto de Oliveira, neste Ato representando o Procurador Geral de Justiça; Excelentíssimo Senhor Juiz Nilson Cavalcante, neste Ato representando o Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte; Excelentíssimo Senhor Procurador-Adjunto do Estado, Cristiano Feitosa, neste Ato representando a Governadora Rosalba Ciarline; Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica, Fábio Sarinho Paiva, neste Ato representando o Prefeito de Natal; e, Senhor Paulo Coutinho Filho, Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Norte(CAARN). À Presidência o Deputado RICARDO MOTTA convidou a todos para que, em posição de respeito, ouvissem o Hino Nacional. Após o feito o Presidente registrou as presenças dos Senhores Jorge Caldas, Diretor Social da AMARN; Cleofas Coelho, Diretor Administrativo da AMARN; Patrício Jorge, Diretor de Segurança Institucional; Juíza Maria Soledade; Juíza Sueli Silveira; Marina Melo, Coordenadora da Região do Seridó; Jandira Escóssia, Procuradora deste Poder Legislativo entre outras autoridades. Em seguida anunciou o nome dos homenageados: os ex-Presidentes da AMARN, Juízes Azevedo Amilton Cartaxo, Mádson Ottoni de Almeida Rodrigues, Carlos Roberto Coelho, Cícero Martins de Azevedo, Guilherme Newton do Monte Pinto, José Conrado Filho; e, Desembargadores Deusdedit Chaves Maia(representado pela filha Kícia de Holanda Maia), Ivan Meira Lima, Virgílio Fernandes de Macedo Junior, e, a atual Presidente da referida Instituição Juíza Hadja Tayanne Holanda de Alencar. Continuando, o Deputado RICARDO MOTTA, autor da propositura, ocupou a Tribuna para saudar a Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte, pelos sessenta anos de fundação. Seu pronunciamento encontra-se anexado, na íntegra, nesta Ata. Logo após seu discurso o Presidente desta Casa Legislativa, Deputado RICARDO MOTTA, fez a entrega da Placa Comemorativa a atual Presidente da Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte, Juíza Hadja Tayanne Holanda de Alencar. Em seguida foi apresentado um vídeo em homenagem a Instituição, elaborado pela TV Assembleia. A palavra é facultada a Juíza Hadja Tayanne Holanda de Alencar, Presidente da Associação dos Magistrados do Rio Grande do Norte(AMARN), que ocupou a Tribuna para falar em nome da Entidade. Seu pronunciamento encontra-se anexado, nesta Ata, na

Íntegra. A Presidência convida o Deputado FÁBIO DANTAS, para fazer a entrega de Placa remissiva a data ao Juiz Azevedo Amilton Cartaxo; o Deputado HERMANO MORAIS, para fazer a entrega de Placa Comemorativa ao Juiz Mádson Ottoni de Almeida Rodrigues; o Deputado AGNELO ALVES, entregou a Comenda do Desembargador Deusdedit Chaves Maia (representado pela filha Kícia de Holanda Maia); na oportunidade, os demais homenageados receberam as condecorações alusivas aos sessenta anos da AMARN. Após o feito a palavra é facultada ao Desembargador Aderson Silvino, Presidente do Tribunal de Justiça, que fez seu pronunciamento por escrito e encontra-se anexado nesta Ata, na íntegra. Também ocupou a Tribuna o Juiz Mádson Ottoni de Almeida Rodrigues, que, fez seu pronunciamento por escrito e encontra-se anexado nesta Ata. Ainda falou em nome da AMARN, o Juiz Azevedo Amilton Cartaxo; e, em nome deste Poder Legislativo, o Deputado RAIMUNDO FERNANDES fez uso da palavra externando sua emoção com a justa homenagem e testemunhando os avanços no Poder Judiciário. Por fim, a Presidência convidou a todos para que, em posição de respeito, ouvissem o Hino do Rio Grande do Norte. Nada mais havendo a tratar a Presidência encerrou a Sessão anunciando que compareceram oito Senhores Parlamentares e convidando a todos, em nome da AMARN, para participarem de um coquetel. A presente Ata foi lavrada por Francisca Elizabete Xavier Freire, Analista Legislativo, matrícula 67.048-0, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretários.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Ata lida na Sessão Ordinária do dia: 10.06.2014.

ATOS ADMINISTRATIVOS

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO Nº 1212/2011 - CONTRATO 58/2012.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN.

CONTRATADO: Luciene Bento Do Nascimento Brito Me

OBJETIVO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses da contratação de empresa especializada em serviço de confecção de carimbos (automáticos e de madeira); cópias de chaves; abertura de fechadura; troca e conserto de cilindros.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.560,00 (Vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3390.39 - Fonte - 100- Ação 20010.

VIGÊNCIA: 06 de junho de 2014 a 05 de junho de 2015.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de junho de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Raimundo Fernandes - Segundo Secretário -

Contratado: Luciene Bento Do Nascimento Brito Me - CNPJ 13.982.773/0001-62 - representada por Luciene Bento Do Nascimento Brito - Sócia - portador do CPF 721.779.264-91

Testemunhas: Maria Geilza de Medeiros-CPF 302.989.204-25

Ednaldo Cortez Rocha Siqueira-CPF 365.900.294-15.

ATO HOMOLOGATÓRIO 2014

O **SEGUNDO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a prorrogação através de aditivo o Segundo Termo ao contrato de prestação de serviços entre a Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e a empresa **LUCIENE BENTO DO NASCIMENTO BRITO ME**, portadora do CNPJ Nº. 13.982.773/0001-62, constante do Processo Nº. 1212/2011- Contrato 58/2012, tudo fulcrado no que dispõe o art. 57, II da Lei Nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de junho de 2014.

Deputado **RAIMUNDO FERNANDES**
Segundo Secretário

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2014.

Processo administrativo nº: 658/2014

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: FLASH VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ 08.692.312/0001-15.

Objetivo: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de (01) um posto de vigilância armada (04 vigilantes), 24 horas por dia;

Fundamentação: Art. 24, IV, da Lei Nº. 8.666/93.

Valor Mensal: R\$ 14.556,32 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Valor total: R\$ 87.337,92 (oitenta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa - 3390-39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Fonte - 100 - Ação - 20010

Vigência: 180 dias - de 30 de maio de 2014 a 25 de novembro de 2014.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal 30 de maio de 2014.

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - Dep. Raimundo Fernandes-Segundo Secretário - Contratado: Flash Vigilância LTDA - CNPJ 08.692.312/0001-15, representada pelo sócio administrador Gecilio Alves Gomes

Testemunhas: Ednaldo Cortez R. Siqueira 365.900.294 - 15

Maria Geilza de Medeiros-CPF 302.989.204-25

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 007/2014.

PROCESSO 122/2011. PARTES: FUNDAÇÃO DJALMA MARINHO E CONSÓRCIO OI AL-RN.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2012 - FDM; **OBJETO:** Reajuste de contrato com base em índice específico. **VALOR ESTIMATIVO GLOBAL REAJUSTADO:** R\$152.358,88 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** a partir de Fevereiro de 2014. Natal, 20 de Maio de 2014.